

CONTRATO N.º 099/2019
(e seus aditivos)

NATALIA DE ALMEIDA
VILELA

OBJETO: Farmacêutico do Hospital

Vencimento: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 099/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: NATALIA DE ALMEIDA VILELA, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob o nº 082.555.776-37, portador da cédula de identidade MG-14.971.650 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 2.127.572.759-1, residente e domiciliado à Rua Zeferino Leite, nº 108, Centro – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Farmacêutico do Hospital.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Promover ações de natureza preventiva e de assistência a farmácia hospitalar, efetuar e orientar aos paciente do uso correto dos medicamentos prescritos no receituário, promover a dispersarão de medicamento s conforme receituário, controlar o estoque de medicamento , realizar a transcrição de medicamentos de uso controlado em livro próprio; exercer outras funções correlatas e próprias da atividade profissional, com vistas á proteção da coletividade, sempre com remissão à legislação de regência e ainda conforme CBO 2234-45. Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com CBO da categoria.

LOCAL DO DESEMPENHO: Hospital Municipal Elpidio Rodrigues Pinto.

PRAZO:

Início: 01/04/2019

Término: 31/03/2020

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 2.104,39 (dois mil, cento e quatro reais e trinta e nove centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º).

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 058/2019

MOTIVAÇÃO: Buscando atender a solicitação da Administração do Hospital, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Farmacêuticos no Hospital Municipal, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº006/2019.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 261. FR.1020.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente


previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 01 de Abril de 2019 e terminam no dia 31 de Março de 2020.

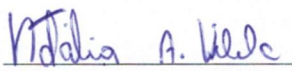
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 01 de Abril de 2019.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita




Natália de Almeida Vilela
Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF: 507.191.966-04

2) 

CPF: 112.986.686-62